

Norma Operacional - SEI nº 1/2024/DAI-EBSERH

Brasília, *data da assinatura eletrônica.*

Dispõe sobre critérios e definições para classificação de materiais por natureza da despesa nas Unidades Gestoras Ebserh.

A **DIRETORIA DE ADIMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA** da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas pelo art. 89 do Regimento Interno da Administração Central da Ebserh, **RESOLVE**:

Divulgar a presente Norma Operacional - NO, que dispõe sobre os critérios e definições para classificação de materiais por natureza da despesa nas Unidades Gestoras Ebserh.

**CAPÍTULO I
DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO**

Art. 1º Esta Norma Operacional visa estabelecer e padronizar os critérios e procedimentos de classificação de materiais por natureza da despesa nas Unidades Gestoras da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

**CAPÍTULO II
DAS DEFINIÇÕES**

Art. 2º Para os fins desta Norma, considera-se:

I - aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU): é o sistema de gestão hospitalar, com foco no paciente, adotado como padrão para todos os hospitais universitários federais da Rede Ebserh;

II - bens móveis não ativáveis: materiais de natureza permanente que devido as suas características de custo-benefício do controle e valor de pequeno vulto são classificados como material de consumo;

III - custo-benefício do controle: trata-se de uma avaliação sobre os custos envolvidos no controle de um material como bem permanente. Dessa forma, alinhado ao princípio da economicidade previsto da Constituição Federal, quando o custo for superior ao risco da sua perda, o controle patrimonial não é favorável;

IV - material de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente, perde sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

V - material permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos;

VI - valor de pequeno vulto: parâmetro monetário estabelecido no âmbito da administração pública federal para despesas consideradas de baixo valor; e

VII - sistema integrado de administração de serviços (Siads): sistema de gestão patrimonial instituído como ferramenta obrigatória no âmbito da Administração Pública Federal.

CAPÍTULO III **DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO**

Seção I **Das Disposições Gerais**

Art. 3º Para classificação de material por natureza de despesa serão considerados os critérios de características físicas do material, custo-benefício do controle e valor de pequeno vulto.

Seção II **Das Características Físicas do Material**

Art. 4º Para distinção de um material permanente em relação a um material de consumo, em razão das características físicas, deverão ser analisados os critérios apresentados nesta Seção.

Art. 5º O material será considerado como material de consumo quando atender a pelo menos um dos critérios abaixo:

I - durabilidade: material que perde ou têm reduzidas as suas condições de funcionamento no período de até 2 (dois) anos;

II - fragilidade: material que apresente forma física quebradiça, deformável ou danificável, e que pelo uso ou por dano apresenta irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade;

III - incorporabilidade: material que está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal;

IV - perecibilidade: material sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal; e

V - transformabilidade: material que está destinado para fim de transformação.

Seção III Do Custo-Benefício do Controle

Art. 6º A análise do custo-benefício do controle é a avaliação entre os custos envolvidos para controlar um bem como material permanente e o risco da sua possível perda.

Art. 7º Para distinção de um material permanente em relação a um material de consumo pela avaliação do custo-benefício do controle deverão ser analisados os critérios apresentados abaixo:

I - movimentação excessiva: materiais que possuem uso compartilhado por diferentes áreas resultando na impossibilidade de atualização da carga patrimonial tempestiva e que por esse motivo os registros patrimoniais de localização podem estar desatualizados, apresentando custos administrativas e operacionais altos para controle e regularizações de inventário; e

II - depreciação física acelerada: materiais que em uso nas estruturas assistenciais e administrativas de uma unidade hospitalar possuem integridade física inferior a 2 (dois) anos, justificado pelo seu uso ininterrupto e constante por usuários internos ou externos, incluindo os materiais utilizados nas áreas de operações e logística.

Seção IV Do Valor de Pequeno Vulto

Art. 8º Os valores limites para a classificação de material por valor unitário de pequeno vulto estão vinculados à Portaria do Ministro da Fazenda, nos termos do art. 45, inciso III e § 4º, do Decreto n.º 93.872/1986, e sendo esta atualizada, haverá a atualização automática desses valores.

§1º Preferencialmente, a classificação de material como custeio pelo valor de pequeno vulto deverá ser avaliada em conjunto com o critério do custo benefício do controle.

§2º Mobiliários, utensílios e aparelhos gerais poderão ser classificados como despesa de custeio pelo critério do valor de pequeno vulto.

§3º Equipamentos médicos hospitalares e de tecnologia da informação não poderão ser classificados como custeio pelo critério do valor de pequeno vulto.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DE ATIVO INTANGÍVEL

Art. 9º Serão classificados como bens intangíveis os ativos sem substância física, identificáveis e geradores de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços, sendo os *softwares* na Rede Ebserh os intangíveis de maior abrangência.

§1º Os softwares vinculados e necessários ao funcionamento de determinado equipamento deverão ser classificados como ativo imobilizado, sendo o seu valor atribuído ao bem principal.

§2º Nas contratações de licenciamento de software, quando se tratar de licença por tempo determinado ou reativação de licenças, a despesa será classificada como custeio e tratando-se de licença vitalícia será classificada como investimento.

CAPÍTULO V DO REGISTRO E CONTROLE DE MATERIAIS

Art. 10. Diante dos critérios de classificação estabelecidos nesta Norma, os materiais classificados como de consumo serão registrados no sistema AGHU e quando classificados como permanente serão registrados no sistema Siads.

§1º Os materiais registrados no AGHU deverão ser requisitados, preferencialmente, com a identificação do centro de atividade de consumo e/ou lotação do material para fins de rastreabilidade e de localização.

§2º Os materiais registrados no Siads seguirão os procedimentos de registro e controle previstos na Norma de Responsabilidade de Bens da Ebserh.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A estratégia de aquisição de materiais deverá prever a distribuição adequada dos materiais em curto prazo, prezando pela não ocupação física dos almoxarifados, principalmente os classificados como bens móveis não ativáveis.

Parágrafo único. O planejamento de aquisição de materiais na Ebserh não deve ser realizado com fins de super estocagem e imobilização de materiais de consumo.

Art. 12. Pelos critérios desta Norma, os grupos de materiais apresentados nos Anexos I e II apresentam lista não exaustiva de tipos de materiais classificados, os quais dispõem de classificações já estabelecidas para a Rede Ebserh.

Art. 13. Esta Norma não altera as atribuições das unidades requisitantes já estabelecidas na Ebserh.

Art. 14. Os casos omissos e as dúvidas serão dirimidas pela Coordenadoria de Gestão de Suprimentos, da Diretoria de Administração e Infraestrutura.

Art. 15. A Diretoria de Administração e Infraestrutura poderá expedir orientações complementares ao disposto nesta Norma.

Art. 16. Revoga-se a Nota Técnica - SEI nº 8/2022/SGPA/CGS/DAI-EBSERH.

Art. 17. Esta Norma Operacional entra em vigor a partir de sua publicação, não se aplicando a reclassificação de bens já registrados.

ANEXOS

Anexo I - Grupos de Material de Consumo

Anexo II - Grupos de Equipamentos e Material Permanente

(assinado eletronicamente)

ODETE CARMEN GIALDI

Diretora de Administração e Infraestrutura

ANEXO I - GRUPOS DE MATERIAL DE CONSUMO

| NATUREZA | DESCRÍÇÃO | FUNÇÃO |
|-----------------|--|---|
| 33903001 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidráulicos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: ADITIVOS, ÁLCOOL HIDRATADO, FLUIDO PARA AMORTECEDOR, FLUIDO PARA TRANSMISSÃO HIDRÁULICA, GASOLINA, GRAXAS, ÓLEO DIESEL, ÓLEO PARA CARTER, ÓLEO PARA FREIO HIDRÁULICO E AFINS. |
| 33903002 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO | Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: ADITIVOS, GASOLINA, GRAXAS, ÓLEOS E FLUIDOS EM GERAL, QUEROSENE E AFINS. |
| 33903003 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA OUTRAS FINALIDADES | Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores. CARBURETO, CARVÃO MINERAL, CARVÃO VEGETAL, LENHA, QUEROSENE COMUM, COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE USO FERROVIÁRIO E AFINS. |
| 33903004 | GÁS ENGARRAFADO | Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: ACETILENO, CARBÔNICO FREON, HÉLIO, HIDROGÊNIO, LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, NITROGÊNIO, OXIGÊNIO E AFINS. |

| | | |
|----------|-------------------------------|---|
| 33903005 | EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES | Registra o valor das despesas com as cargas de projeção utilizadas em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados cápsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso militar e paramilitar; balas e similares, estopim, explosivos, tais como: ARTEFATOS EXPLOSIVOS, ARTIGOS PIROTÉCNICOS, CÁPSULAS DE DETONAÇÃO, DINAMITE, ESPOLETA, FOGOS DE ARTIFÍCIO, GRANADA, PÓLVORA E AFINS. |
| 33903006 | ALIMENTOS PARA ANIMAIS | Registra o valor das despesas com alimentos destinados a gado bovino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e afins, tais como: ALFAFA, ALPISTE, CAPIM VERDE, FARELO, FARINHAS EM GERAL, FUBÁ GROSSO, MILHO EM GRÃO, RAÇÃO BALANCEADA, SAL MINERAL, SUPLEMENTOS VITAMÍNICOS E AFINS. |
| 33903007 | GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO | Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: AÇÚCAR, ADOÇANTE, ÁGUA MINERAL, BEBIDAS, CAFÉ, CARNES EM GERAL, CEREAIS, CHÁS, CONDIMENTOS, FRUTAS, GELO, LEGUMES, REFRIGERANTES, SUCOS, TEMPEROS, VERDURAS E AFINS. |
| 33903008 | ANIMAIS PARA PESQUISA E ABATE | Registra o valor das despesas com animais para pesquisa e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação, tais como: BOI, CABRITO, COBAIAS EM GERAL, MACACO, RATO, RÃ E AFINS. |
| 33903009 | MATERIAL FARMACOLÓGICO | Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: MEDICAMENTOS, SORO, VACINAS E AFINS. |

| | | |
|----------|---|---|
| 33903010 | MATERIAL ODONTOLÓGICO | Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas. AGULHAS, AMÁLGAMA, ANESTÉSICOS, BROCA, CIMENTO ODONTOLÓGICO, ESPÁTULA ODONTOLÓGICA, FILMES PARA RAIOS-X, PLATINA, SERINGAS, SUGADOR E AFINS. |
| 33903011 | MATERIAL QUÍMICO | Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ÁCIDOS, INSETICIDAS, PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, REAGENTES QUÍMICOS, SAIS, SOLVENTES, SUBSTÂNCIAS UTILIZADAS PARA COMBATER INSETOS, FUNGOS E BACTÉRIAS E AFINS. |
| 33903012 | MATERIAL DE COUDELARIA OU DE USO ZOOTÉCNICO | Registram o valor das despesas com materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal doméstico, tais como: ARGOLAS DE METAL, ARREAMENTO, BARRIGUEIRAS, BRIDÕES, CABRESTOS, CINCHAS, CRAVOS, ESCOVAS PARA ANIMAIS, ESTRIBOS, FERRADURAS, MANTAS DE PANO, MATERIAL PARA APICULTURA, MATERIAL DE FERRAGEM E CONTENÇÃO DE ANIMAIS, PEITORAIS, RASPADEIRAS E AFINS. |
| 33903013 | MATERIAL DE CAÇA E PESCA | Registra o valor das despesas com materiais utilizados na caça e pesca de animais, tais como: ANZÓIS, CORDOALHAS PARA REDES CHUMBADAS, ISCAS, LINHAS DE NYLON, MÁSCARAS PARA VISÃO SUBMARINA, MOLINETES, NADADEIRAS DE BORRACHA, REDES, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA Mergulho, VARAS E AFINS. |

| | | |
|----------|---|---|
| 33903014 | MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO | Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: APITOS, BOLAS, BONÉS, BOTAS ESPECIAIS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS, CALÇÕES, CAMISAS DE MALHA, CHUTEIRAS, CORDAS, ESTEIRAS, JOELHEIRAS, LUVAS, MATERIAIS PEDAGÓGICOS, MEIAS, ÓCULOS PARA MOTOCICLISTAS, PATINS, QUIMONOS, RAQUETES, REDES PARA PRÁTICA DE ESPORTES, TÊNIS E SAPATILHAS, TORNOZELEIRAS, TOUCA PARA NATAÇÃO, ACESSÓRIOS MANEQUIM E SIMULADORES (ENSINO E PESQUISA) E AFINS |
| 33903015 | MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS | Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: ARRANJOS E COROAS DE FLORES, BEBIDAS, DOCES, SALGADOS E AFINS |
| 33903016 | MATERIAL DE EXPEDIENTE | Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: AGENDA, ALFINETE DE AÇO, ALMOFADA PARA CARIMBOS, APAGADOR, APONTADOR DE LÁPIS, ARQUIVO PARA DISQUETE, BANDEJA PARA PAPÉIS, BLOCO PARA RASCUNHO BOBINA PAPEL PARA CALCULADORAS, BORRACHA, CADERNO, CANETA, CAPA E PROCESSO, CARIMBOS EM GERAL, CARTOLINA, CLASSIFICADOR, CLIPE COLA, COLCHETE, CORRETIVO, ENVELOPE, ESPÁTULA, ESTÊNCIL, ESTILETE, EXTRATOR DE GRAMPOS, FITA ADESIVA, FITA PARA MÁQUINA DE ESCREVER E CALCULAR, GIZ, GOMA ELÁSTICA, GRAFITE, GRAMPEADOR, GRAMPOS, GUIA PARA ARQUIVO, GUIA DE ENDEREÇAMENTO POSTAL, IMPRESSOS E FORMULÁRIO EM GERAL, INTERCALADOR PARA FICHÁRIO, LACRE, LÁPIS, LAPISEIRA, LIMPA TIPOS, LIVROS DE ATA, DE PONTO E DE PROTOCOLO, PAPÉIS, PASTAS EM GERAL, PERCEVEJO, PERFURADOR, PINÇA, PLACAS DE ACRÍLICO, PLÁSTICOS, PORTA LÁPIS, |

| | | |
|----------|---|--|
| | | REGISTRADOR, RÉGUA, SELOS PARA CORRESPONDÊNCIA, TESOURA, TINTAS, APOIADOR/DESCANSA DE PÉS DE ESCRITÓRIO, TRANSPARÊNCIAS, QUADRO DE AVISOS, QUADRO BRANCO, QUADROS DE SALA DE AULA E AFINS. |
| 33903017 | MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS | Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: CARTUCHOS DE TINTA, CAPAS PLÁSTICAS PROTETORAS PARA MICROS E IMPRESSORAS, CD-ROM VIRGEM, DISQUETES, ETIQUETA EM FORMULÁRIO CONTÍNUO, FITA MAGNÉTICA, FITA PARA IMPRESSORA, FORMULÁRIO CONTÍNUO, MOUSE PAD PECAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES E PERIFÉRICOS, RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA, TONER PARA IMPRESSORA LAZER, CARTÕES MAGNÉTICOS, LEITOR BIOMÉTRICO, MOUSE, TECLADO, WEBCAM, HEADSET, FONE DE OUVIDO, TRANSCEIVER, HD INTERNO, HD EXTERNO E AFINS |
| 33903018 | MATERIAIS E MEDICAMENTOS PARA USO VETERINÁRIO | Registra o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário. VACINAS, MEDICAMENTOS E AFINS. |
| 33903019 | MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM | Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: ARAME, BARBANTE, CAIXAS PLÁSTICAS, DE MADEIRA, PAPELÃO E ISOPOR, CORDAS, ENGRADADOS, FITAS DE AÇO OU METÁLICAS, FITAS GOMADORAS, GARRAFAS E POTES, LINHA, PAPEL DE EMBRULHO, PAPELÃO, SACOLAS, SACOS E AFINS. |
| 33903020 | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc, tais como: COBERTORES, COLCHAS, COLCHONETES, FRONHAS, GUARDANapos, LENÇÓIS, TOALHAS, TRAVESSEIROS, COLCHÕES E AFINS. |

| | | |
|----------|--|---|
| 33903021 | MATERIAL DE COPA E COZINHA | <p>Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc, tais como: ABRIDOR DE GARRAFA, AÇUCAREIROS, ARTIGOS DE VIDRO E PLÁSTICO, BANDEJAS, COADORES, COLHERES, COPOS, EBULIDORES, FACAS, FACA ELÉTRICA, FARINHEIRAS, FÓSFOROS, FRIGIDEIRAS, GARFOS, GARRAFAS TÉRMICAS, PALITEIROS, PANELAS, PANOS DE COZINHA, PAPEL ALUMÍNIO, PRATOS, RECIPIENTES PARA ÁGUA, SUPORTES DE COPOS PARA CAFEZINHO, TIGELAS, VELAS, XÍCARAS, AQUECEDOR BANHO MARIA, AQUECEDOR DE MARMITA, JARRAS, CHALEIRAS ELÉTRICAS, FORNO MICROONDAS, LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO, ELETRODOMÉSTICOS COZINHA (NÃO INDUSTRIAIS) E AFINS.</p> |
| 33903022 | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO | <p>Registra o valor das despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc, tais como: ÁLCOOL ETÍLICO, ANTICORROSIVO, APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, BALDE PLÁSTICO, BOMBA PARA INSETICIDA, CAPACHO, CERA, CESTO PARA LIXO, CREME DENTAL, DESINFETANTE, DESODORIZANTE, DETERGENTE, ESCOVA DE DENTE, ESCOVA PARA ROUPAS E SAPATOS, ESPANADOR, ESPONJA, ESTOPA, FLANELA, INSETICIDA, LUSTRA MÓVEIS, MANGUEIRA, NAFTALINA, PÁ PARA LIXO, PALHA DE AÇO, PANOS PARA LIMPEZA, PAPEL HIGIÊNICO, PASTA PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS, PORTA SABÃO, REMOVEDOR, RODO, SABÃO, SABONETE, SACO PARA LIXO, SAPONÁCEO, SODA CÁUSTICA, TOALHA DE PAPEL, VASSOURA, CONTEINER DE LIXO, LIXEIRAS E AFINS.</p> |
| 33903023 | UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS | <p>Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como:</p> |

| | | |
|----------|--|---|
| | | AGASALHOS, ARTIGOS DE COSTURA, AVENTAIS, BLUSAS, BOTÕES, CADARÇOS, CALÇADOS, CALÇAS, CAMISAS, CAPAS, CHAPÉUS, CINTOS, ELÁSTICOS, GRAVATAS, GUARDA PÓS, LINHAS, MACACÕES, MEIAS, TECIDOS EM GERAL, UNIFORMES MILITARES OU DE USO CIVIL, ZÍPERES E AFINS. |
| 33903024 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS | Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: AMIANTO, APARELHOS SANITÁRIOS, ARAMES LISO E FARPADO, AREIA, BASCULANTE, BOCA DE LOBO, BÓIA, BRITA, BROCHA, CABO METÁLICO, CAL, CANO, CERÂMICA, CIMENTO, COLA, CONDUTORES DE FIOS, CONEXÕES, CURVAS, ESQUADRIAS, FECHADURAS, FERRO, GAXETAS, GRADES, IMPERMEABILIZANTES, ISOLANTES ACÚSTICOS E TÉRMICOS, JANELAS, JOELHOS, LADRILHOS, LAVATÓRIOS, LIXAS, MADEIRA, MARCOS DE CONCRETO, MASSA CORRIDA, NIPLE, PAPEL DE PAREDE, PARAFUSOS, PIAS, PIGMENTOS, PORTAS E PORTAIS, PREGOS, ROLOS SOLVENTES, SIFÃO, TACOS, TAMPA PARA VASO, TAMPÃO DE FERRO, TANQUE, TELA DE ESTUQUE, TELHA, TIJOLO, TINTA, TORNEIRA, TRINCHA, TUBO DE CONCRETO, VÁLVULAS, VERNIZ, VIDRO, BOMBAS DE INFRAESTRUTURA, BOMBA SUBMERSA, APARADOR DE GRAMA USO DOMÉSTICO, FECHADURA ELETRÔNICA, EXAUSTOR E AFINS. |
| 33903025 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS | Registra o valor das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: CABOS, CHAVES, COMPRESSOR PARA AR CONDICIONADO, MANGUEIRA PARA FOGÃO, PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE APARELHOS E MÁQUINAS EM GERAL, MATERIAIS DE REPOSIÇÃO PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS, PEÇAS E COMPONENTES ELETRÔNICOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (EMH) E AFINS. |

| | | |
|----------|-------------------------------------|---|
| 33903026 | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | <p>Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: BENJAMINS, BOCAIS, CALHAS, CAPACITORES E RESISTORES, CHAVES DE LIGAÇÃO, CIRCUITOS ELETRÔNICOS, CONDUTORES, COMPONENTES DE APARELHO ELETRÔNICO, DIODOS, DISJUNTORES, ELETRODOS, ELIMINADOR DE PILHAS, ESPELHOS PARA INTERRUPTORES, FIOS E CABOS, FITA ISOLANTE, FUSÍVEIS, INTERRUPTORES, LÂMPADAS E LUMINÁRIAS, PILHAS E BATERIAS, PINOS E PLUGS, PLACAS DE BAQUELITE, REATORES, RECEPTÁCULOS, RESISTÊNCIAS, STARTS, SUPORTES, TOMADA DE CORRENTE, ESTABILIZADOR, TRANSFORMADOR PEQUENO PORTE E AFINS.</p> |
| 33903027 | MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO | <p>Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública etc, tais como: BINÓCULO, CARTA NÁUTICA, CANTIL, CORDAS, FLÂMULAS E BANDEIRAS DE SINALIZAÇÃO, LANTERNAS, MEDICAMENTOS DE PRONTO SOCORRO, MOCHILAS, PIQUETES, SACOLAS, SACOS DE DORMIR, SINALEIROS E AFINS.</p> |
| 33903028 | MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA | <p>Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: BOTAS, CADEADOS, CALCADOS ESPECIAIS, CAPACETES, CHAVES, CINTOS, COLETES, DEDAIIS, GUARDA CHUVAS, LONA, LUVAS, MANGUEIRA DE LONA, MÁSCARAS, ÓCULOS, BASTAO PARA RESGATE, CHUVEIRO LAVA OLHOS, EXTINTOR DE</p> |

| | | |
|----------|--------------------------------------|---|
| | | INCÊNCIO, PRANCHA RESGATE, TAPETE DISSIPATIVO, DETECTOR DE METAL PORTÁTIL, AVENTAIS, LUVAS, MÁSCARAS, TALABARTE E AFINS. |
| 33903029 | MATERIAL PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: ÁLBUNS PARA RETRATOS, ALTO FALANTES, ANTENAS, ARTIGOS PARA GRAVAÇÃO EM ACETATO, FILMES VIRGENS, FITAS VIRGENS DE ÁUDIO E VÍDEO, LÂMPADAS ESPECIAIS, MATERIAL PARA RADIOGRAFIA, MICROFILMAGEM E CINEMATOGRAFIA, MOLDURAS, PAPEL PARA REVELAÇÃO DE FOTOGRAFIAS, PEGADORES, REVELADORES, MICROFONE, TELA DE PROJEÇÃO, GRAVADOR DE VOZ PORTÁTIL, CAIXA DE SOM DE MESA E AFINS. |
| 33903030 | MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES | Registra o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou partes de equipamentos de comunicações, como materiais para instalações, tais como: RADIOFÔNICAS, RADIOTELEGRÁFICAS, TELEGRÁFICAS, APARELHO TELEFÔNICO, TELEFONE IP, RADIOCOMUNICADOR, PORTEIRO ELETRÔNICO, ACESSÓRIOS SINAL DE TV E AFINS. |
| 33903031 | SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS | Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização, tais como: ADUBOS, ARGILA, PLANTAS ORNAMENTAIS, BORBULHAS, BULBOS, ENXERTOS, FERTILIZANTES, MUDAS ENVASADAS OU COM RAÍZES NUAS, SEMENTES, TERRA, TUBÉRCULOS, XAXIM E AFINS. |

| | | |
|----------|--|--|
| 33903032 | SUPRIMENTO DE AVIAÇÃO | Registra o valor das despesas com aquisição de materiais empregados na manutenção e reparo de aeronaves, tais como: ACESSÓRIOS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO DE AERONAVES, SOBRESSALEMENTES E AFINS. |
| 33903033 | MATERIAL PARA PRODUÇÃO INDUSTRIAL | Registra o valor das despesas com matérias primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: BORRACHA, COURO, MATÉRIAS PRIMAS EM GERAL, MINÉRIOS E AFINS. |
| 33903034 | SOBRESSALEMENTES, MÁQUINAS E MOTORES DE NAVIOS E EMBARCACÕES | Registra o valor das despesas com a aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de máquinas e motores de navios, inclusive da esquadra e de embarcações em geral. |
| 33903035 | MATERIAL LABORATORIAL | Registra o valor das despesas com todos os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: ALMOFARIZES, BASTÕES, BICO DE GÁS, CÁLICES, CORANTES, FILTROS DE PAPEL, FIXADORAS, FRASCOS, FUNIS, GARRA METÁLICA, LÂMINAS DE VIDRO PARA MICROSCÓPIO, LÂMPADAS ESPECIAIS, LUVAS DE BORRACHA, METAIS E METALÓIDES PARA ANÁLISE, PINÇAS, ROLHAS, VIDRARIA, TAIS COMO: BALÃO VOLUMÉTRICO, BECKER, CONTA GOTAS, ERLEMAYER, PIPETA, PROVETA, TUBO DE ENSAIO E AFINS. |
| 33903036 | MATERIAL HOSPITALAR | Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: AGULHAS HIPODÉRMICAS, ALGODÃO, CÂNULAS, CATETERES, COMPRESSA DE GAZE, DRENOS, ESPARADRAPO, FIOS CIRÚRGICOS, LÂMINAS PARA BISTURI, SERINGAS, TERMÔMETRO CLÍNICO, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, ADIPOMETRO, REGUA ANTROPOMÉTRICA, OXÍMETRO PORTÁTIL, OFTALMOSCÓPIO, LARINGOSCÓPIO, INSUMOS EMH, TRANSDUTOR EMH, LENTES EMH E AFINS. |

| | | |
|----------|--------------------------------------|---|
| 33903037 | SOBRESSAENTES DE ARMAMENTO | Registra o valor das despesas com aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de armamento, tais como: MATERIAL DE MANUTENÇÃO E ARMAMENTO, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E AFINS. |
| 33903038 | SUPRIMENTO DE PROTEÇÃO AO VOO | Registra o valor das despesas com peças de reposição de radares e sistema de comunicação. |
| 33903039 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como: ÁGUA DESTILADA, AMORTECEDORES, BATERIAS, BORRACHAS, BUZINA, CABOS DE ACELERADOR, CABOS DE EMBREAGEM, CÂMARA DE AR, CARBURADOR COMPLETO, CIFA, COLAR DE EMBREAGEM, CONDENSADOR E PLATINADO, CORREIAS, DISCO DE EMBREAGEM, IGNIÇÃO, JUNTA HOMOCINÉTICA, LÂMPADAS E LANTERNAS PARA VEÍCULOS, LONAS E PASTILHAS DE FREIO, MANGUEIRAS, MATERIAL UTILIZADO EM LANTERNAGEM E PINTURA, MOTOR DE REPOSIÇÃO, PÁRA BRISA, PÁRA CHOQUE, PLATÔ, PNEUS, REPAROS, RETENTORES, RETROVISORES, ROLAMENTOS, TAPETES, VÁLVULA DA MARCHA LENTA ETERMOSTÁTICA, VELAS E AFINS. |
| 33903040 | MATERIAL BIOLÓGICO | Registra o valor das despesas com amostras e afins itens de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: MEIOS DE CULTURA, SÊMEN E AFINS. |
| 33903041 | MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA | Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: CHAPAS DE OFF-SET, CLICHÊS, COLA, ESPIRAIS, FOTOLITOS, LOGOTIPOS, PAPEL, SOLVENTES, TINTA, TIPOS E AFINS. |

| | | |
|----------|---|---|
| 33903042 | FERRAMENTAS | <p>Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc, tais como: ALICATE, BROCA, CAIXA PARA FERRAMENTAS, CANIVETE, CHAVES EM GERAL, ENXADA, ESPÁTULAS, FERRO DE SOLDA, FOICE, LÂMINA DE SERRA, LIMA, MACHADO, MARTELO, PÁ, PICARETA, PONTEIRA, PRIMO, SERROTE, TESOURA DE PODAR, TRENA, TRENA COMUM OU DIGITAL, ALICATE AMPERIMETRO, AMPERIMETRO, ANEMOMETRO, CONDUTIVIMETRO, DECIBELIMETRO, LUXIMETRO, TERMOMETRO DIVERSO, PAQUIMETRO, TACOMETRO, MANOMETRO, MULTIMETRO, REGISTRADOR DE DADOS, TERMOHIGROMETRO, MEDIDOR DE PH, TURBIDIMETRO, EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE OFICINA E AFINS.</p> |
| 33903043 | MATERIAL REABILITAÇÃO PROFISSIONAL | <p>Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional. BASTÕES, BENGALAS, JOELHEIRAS, MEIAS ELÁSTICAS E ASSEMELHADOS, ÓCULOS, ÓRTESES, PESOS, PRÓTESES BARRAS, BOLA PILATES, TRAMPOLIM, CAMA ELÁSTICA, STEP, HALTER, ANILHAS, PEDALINHO FISIOTERAPIA E AFINS.</p> |
| 33903044 | MATERIAL SINALIZAÇÃO VISUAL OUTROS | <p>Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, tais como, PLACAS DE INDICATIVAS PARA OS SETORES E SEÇÕES, PLACAS PARA VEÍCULOS, PLAQUETAS PARA TOMBAMENTO DE MATERIAL, PLACAS SINALIZADORAS DE TRÂNSITO, CONES SINALIZADORES DE TRÂNSITO, CRACHÁS, ACIONADOR DE LEITO, BOTONS IDENTIFICADORES PARA SERVIDORES E AFINS.</p> |
| 33903045 | MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO | <p>Registra o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade ou para distribuição não gratuita, tais como: APOSTILAS E SIMILARES, FOLHETOS DE</p> |

| | | | |
|----------|-------------------------------------|-----|--|
| | | | |
| 33903046 | MATERIAL BIBLIOGRÁFICO IMOBILIZÁVEL | NÃO | <p>Registra o valor das despesas com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como: JORNAIS, REVISTAS, PERIÓDICOS EM GERAL, ANUÁRIOS MÉDICOS, ANUÁRIO ESTATÍSTICO E AFINS (PODENDO ESTAR NA FORMA DE CD-ROM), LIVROS E AFINS DE VALOR DE PEQUENO VULTO</p> |
| 33903048 | BENS MÓVEIS NÃO ATIVÁVEIS | | <p>Registra o valor das despesas com aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis.</p> <p>ANTEPARO PLUMBÍFERO, ARMÁRIO COMUM AÇO, ARMARIO ESCRITORIO (MDF), ARQUIVO/ARMARIO PASTA SUSPENSA (AÇO), ASPIRADOR DE PÓ DOMÉSTICO, BAIA/ESTAÇÃO DE ATENDIMENTO, BALANÇA DIGITAL COMUM/PORTÁTIL, BALÇÃO ESCRITÓRIO/ATENDIMENTO, BALDE A CHUTE, BANCADA EXPURGO MÓVEL, BANQUETA/BANCO PARA RODÍZIO, BEBEDOURO DOMÉSTICO, BELICHE, BERÇO ACRÍLICO E SUPORTE EM AÇO, BIOMBO LEITO, BRAÇADEIRA/SUPORTE COLETA, CABIDEIRO/ARARA COMUM, CADEIRA COLETA, CADEIRA DE BANHO/HIGIENCIA, CADEIRA DE ESCRITÓRIO FIXA, CADEIRA DE ESCRITÓRIO RODÍZIO, CADEIRA DE RODAS, CADEIRA ESCRITÓRIO, CADEIRA ESTUDANTE COM OU SEM PRANCHETA, CADEIRA FIXA OBESO, CADEIRA POLIPROPILENO/ PLÁSTICO, CARRINHO AUXILIAR HOSPITALAR, CARRINHO BEIRA LEITO, CARRINHO CARGA TIPO ARMAZEM, CARRINHO CURATIVO, CARRINHO DE BANHO, CARRINHO DE CILINDRO, CARRINHO DE MATERIAIS, CARRINHO PLATAFORMA, CARRINHO SUPERMERCADO, CARRO BANHO, CAVALETE, CORTINA, CORTINA DE LEITO, DESUMIDIFICADOR DOMÉSTICO, DIVÃ CLÍNICO, ESCADA 2 DEGRAUS,</p> |

BALDE A CHUTE, ESCADA
DOMÉSTICA, ELETRODOMÉSTICOS NÃO
INDUSTRIAS, ESPELHO, ESTAÇÃO DE TRABALHO
ESCRITÓRIO, ESTANTE DE
AÇO, ESTRADO/TABLADO/PLATAFORMA CENTRO
CIRÚRGICO, GAIOLA AÇO ARAMADO, GAVETEIRO
ESCRITÓRIO, LONGARINA EM PLÁSTICO, LOUSA DE
VIDRO, MACA HOSPITALAR SIMPLES, MASTRO DE
BANDEIRA, MESA CABECEIRA LEITO, MESA DE
MATERIAIS/ AUXILIAR/
INSTRUMENTAL/MAYO, MESA ESCRITÓRIO, MESA
REFEIÇÃO LEITO, MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO,
MOBILIÁRIO ASSISTENCIAL, ORGANIZADOR DE
FILA, PERSIANA, POLTRONA
ACOMPANHANTE, POLTRONA
COLETA, PRATELEIRA, PULPITO, PURIFICADOR DE
ÁGUA, RELOGIO, ROTULADOR PORTÁTIL, SUPORTE
DE SORO, SUPORTE DE TV, SUPORTE HAMPER,
UMIDIFICADOR DOMÉSTICO, VENTILADOR
COMUM, MESA DE REUNIÃO SIMPLES E AFINS.

| | | |
|----------|---------------------------------|--|
| 33903050 | BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS | Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias, a saber, tais como: BRASÕES, ESCUDOS, ARMAS DA REPÚBLICA, SELO NACIONAL E AFINS. |
|----------|---------------------------------|--|

ANEXO II - GRUPOS DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

| NATUREZA | DESCRÍÇÃO | FUNÇÃO |
|-----------------|---|--|
| 44905202 | AERONAVES | Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: AVIÃO, BALÃO, HELICÓPTERO, PLANADOR, ULTRALEVE E AFINS. |
| 44905204 | APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO | <p>Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem.</p> <p>ANALISADORES DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (ANALISADOR DE ESPECTRO DE SINAL DO CAMPO DE RAIO X, ANALISADOR DE ESPECTRO DE SINAL DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE IMAGEM EM RESSONACIA ,ANALISADOR DE ESPECTRO DE SINAL DE DOSE PARA TOMOGRAFIA, ANALISADOR DE ESPECTRO DE SINAL DE MEDIÇÃO DOSISTEMA MULTIPARAMÉTRICO, ANALISADOR DE ESPECTRO DE SINAL DE ULTRASSON, ANALISADOR DE ESPECTRO DE SINAL PARA ANÁLISE DE IMAGEM EM TOMOGRAFIA ANALISADOR DE ESPECTRO PORTATIL, ANALISADOR DO FOCO EM RAIOS X E AFINS)</p> <p>ANALISADORES INFRAESTRUTURA FÍSICA (ANALISADOR DE ENERGIA, APARELHO MEDIDOR DE RADIAÇÃO, TERMOVISOR, CAMERA TERMOGRAFICA, TERROMETRO, DETECTOR DE MATERIAIS, DETECTOR DE VAZAMENTOS E AFINS)</p> |
| 44905206 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações. |

| | | |
|----------|--|---|
| 44905208 | APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO- ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR | Registra o valor das despesas com qualquer aparelho ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. OXIMETRO NÃO PORTÁTIL, MEDIDOR DE BILIRRUBINA, MEDIDOR DE STRESS TERMICO DIGITAL, CENTRAL DE MONITORAMENTO DE LEITOS, MANEQUIM ENSINO E PESQUISA, SIMULADOR ENSINO E PESQUISA, EQUIPAMENTO RAIOS X, TOMOGRAFO, ANGIOGRAFO, MICROSCÓPIO, MAMOGRAFO, VIDEOENDOSCOPIO, ARCO CIRURGICO, APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA, SEQUENCIADOR DE DNA, TORRE DE VIDEO, AUTOCLAVE, CADEIRA/POLTRONA PARA EXAMES ODONTO (com dispositivo eletrônico), CADEIRA/POLTRONA PARA EXAMES OFALTMO (com dispositivo eletrônico), CADEIRA/POLTRONA PARA EXAMES OTORRINO (com dispositivo eletrônico), MESA GINECOLÓGICA (com dispositivo eletrônico), CAMA HOSPITALAR (com dispositivo eletrônico), BALANÇA HOSPITALAR, CARRO DE EMERGENCIA E AFINS. |
| 44905210 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES | Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações, tais como: ESTEIRA, LEG PRESS, APARELHO GRAVITON, BICICLETA ERGOMETRICA, CICLOERGÔMETRO, MINI BICICLETA PORTÁTIL E AFINS. |
| 44905212 | APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral, considerar o custo benefício do controle e valor de pequeno vulto. |
| 44905214 | ARMAMENTOS | Registra o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou |

| | | |
|----------|--|--|
| | | motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: FUZIL, METRALHADORA, PISTOLA, REVOLVER E AFINS. |
| 44905218 | COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS | Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de OBRAS CIENTÍFICAS, ROMÂNTICAS, CONTOS E DOCUMENTÁRIOS HISTÓRICOS, MAPOTECAS, DICIONÁRIOS PARA USO EM BIBLIOTECAS, ENCICLOPÉDIAS, PERIÓDICOS ENCADERNADOS PARA USO EM BIBLIOTECAS, considerar o custo benefício do controle e valor de pequeno vulto. |
| 44905219 | DISCOTECAS E FILMOTECAS | Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: DISCO EDUCATIVO, FITA DE ÁUDIO E VÍDEO COM AULA DE CARÁTER EDUCATIVO, MICROFILME E AFINS, considerar o custo benefício do controle e valor de pequeno vulto. |
| 44905220 | EMBARCAÇÕES | Registra o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis, tais como: CANOA, CASA FLUTUANTE, CHATA, LANCHAS, NAVIO, REBOCADOR, TRAINEIRA E AFINS. |
| 44905222 | EQUIPAMENTOS DE MANOBRA E PATRULHAMENTO | Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: BARRACA, CAMA DE CAMPANHA, FAROL DE COMUNICAÇÃO – MESA DE CAMPANHA, PISTOLA DE SINALIZAÇÃO, SIRENE DE CAMPANHA E AFINS. |
| 44905224 | EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO | Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na |

| | | |
|----------|--|---|
| | | <p>proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: ARMA PARA VIGILANTE, CIRCUITO INTERNO DE TELEVISÃO, CADEIRA DE EVACUAÇÃO, CENTRAL DE ALARME, CENTRAL DE MONITORAMENTO, CÂMERAS DE SEGURANÇA GRAVADOR CIRCUITO SEGURANÇA, PROTETOR PLUMBIFERO E AFINS.</p> |
| 44905226 | INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS | <p>Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral.</p> <p>INSTRUMENTO MUSICAL PROFISSIONAL.</p> |
| 44905228 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL | <p>Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como:</p> <p>EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS NUTRIÇÃO (BALÇÃO TÉRMICO, FOGÃO INDUSTRIAL, FORNO INDUSTRIAL, REFRIGERADOR INDUSTRIAL E AFINS)</p> <p>EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS DE INFRAESTRUTURA (BETONEIRA, BEBEDOURO INDUSTRIAL E AFINS)</p> <p>EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS ROUPARIA/ENXOVAL (MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL, LAVADOURA, SECADORA E AFINS)</p> |
| 44905230 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS | <p>Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: NOBREAK DE GRANDE PORTE E AFINS.</p> |
| 44905232 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS | <p>Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: FRAGMENTADORA, GUILHOTINA,</p> |

| | | MAQUINA PARA ENCADERNAR, PERFURADORA, PLASTIFICADORA E AFINS. |
|----------|--|---|
| 44905233 | EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | <p>Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens tais como:</p> <p>PROJETOR DE IMAGEM, TELEVISOR, CAMERA FILMADORA, CAMERA FOTOGRÁFICA, MESA DE SOM, CAIXA DE SOM PROFISSIONAL</p> |
| 44905234 | MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS | <p>Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como:</p> <p>APARADOR DE GRAMA PROFISSIONAL, PLATAFORMA DE TRANSPORTE DE DEFICIENTE, ARCONDICIONADO, CORTINA DE AR, MÁQUINA DE GELO</p> |
| 44905235 | MATERIAL DE TIC (PERMANENTE) | <p>Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: COMPUTADOR, MONITOR, NOTEBOOK, TABLET, RELÓGIO DE PONTO E AFINS.</p> |
| 44905236 | MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENS. DE ESCRITÓRIO | <p>Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo que não foram classificados em outras contas.</p> |
| 44905237 | EQUIPAMENTOS DE TIC - ATIVOS DE REDE | <p>Registra o valor das despesas com todos os equipamentos de TIC categorizados como ativos de rede:</p> <p>SWITCH, ROTEADOR, FIREWALL, EQUIPAMENTOS WIRELESS, SERVIDORES E</p> |

| AFINS | | |
|----------|---|---|
| 44905238 | MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA | Registra o valor das despesas com máquinas utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria EQUIPAMENTOS DE OFICINA GRANDE PORTE |
| 44905239 | EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS | Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos não classificados em outras contas |
| 44905240 | MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS | Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: ARADO, CARREGADORA, CEFADEIRA, COMPACTADOR, CONJUNTO DE IRRIGAÇÃO, CONJUNTO MOTO BOMBA PARA IRRIGAÇÃO, CULTIVADOR, DESINTEGRADOR, ESCAVADEIRA, FORNO E ESTUFA DE SECAGEM OU AMADURECIMENTO, MÁQUINAS DE BENEFICIAMENTO, MICROTRATOR - MISTURADOR DE RAÇÃO, MOINHO AGRÍCOLA, MOTONIVELADORA, MOTO SERRA, PASTEURIZADOR, PICADOR DE FORRAGENS, PLAINA TERRACEADORA, PLANTADEIRA, PULVERIZADOR, DE TRAÇÃO ANIMAL OU MECÂNICA, ROLO COMPRESSOR, ROÇADEIRA, SEMEADEIRA, SILO PARA DEPÓSITO DE CIMENTO, SULCADOR, TRATOR DE RODA E ESTEIRA E AFINS. |
| 44905241 | EQUIPAMENTOS DE TIC - COMPUTADORES | Registra o valor das despesas com os seguintes equipamentos de TIC: DESKTOPS, NOTEBOOKS (COMPUTADORES PORTATEIS OU ULTRAPORTATEIS), TABLET, MONITORES OU TVs (QUANDO UTILIZADOS EM SOLUÇOES DE TIC), EXCETO QUANDO FOR AQUISICAO DE PEÇAS DESTINADAS A REPOSICAO DIRETAMENTE AO EQUIPAMENTO. |

| | | |
|----------|---|--|
| 44905242 | MOBILIÁRIO EM GERAL | ARMARIO GUARDA-VOLUMES (AÇO), ARMÁRIO CORTA FOGO, ARMÁRIO ELETRONICO, ARMARIO PARA PRODUTOS E MATERIAIS MÉDICOS, ARMARIO ROUPEIRO (AÇO), ARMARIO VITRINE, ARQUIVO DESLIZANTE (AÇO), BANCO ERGONOMICO PARA CIRURGIA/PROCEDIMENTOS, BANCO VESTIÁRIO, BANQUETA / CADEIRA CAIXA ALTA, ESTRUTURA PORTA PALETES, LONGARINA EM AÇO, MESA DE REUNIÃO, POLTRONA AUDITORIO, SOFÁ |
| 44905243 | EQUIPAMENTOS DE TIC - SERVIDORES/STORAGES | Registra o valor das despesas com os seguintes equipamentos de TIC (SERVIDORES - STORAGE) EXCETO QUANDO FOR AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS A REPOSICAO DIRETAMENTE AO EQUIPAMENTO OU MESMO PARA ESTOQUE. |
| 44905244 | OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA MUSEU | Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: ALFAIAS EM LOUÇA, DOCUMENTOS E OBJETOS HISTÓRICOS, ESCULTURAS, GRAVURAS, MOLDURAS, PEÇAS EM MARFIM E CERÂMICA, PEDESTAIS ESPECIAIS E SIMILARES, PINACOTECAS COMPLETAS, PINTURAS EM TELA, PORCELANA, TAPEÇARIA, TRILHOS PARA EXPOSIÇÃO DE QUADROS E AFINS. |
| 44905245 | EQUIPAMENTOS DE TIC - IMPRESSORAS | Registra o valor das despesas com os seguintes equipamentos de TIC: IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS, PLOTTERS, SCANNERS E E AFINS, EXCETO QUANDO FOR AQUISICAO DE PEÇAS DESTINADAS A REPOSICAO DIRETAMENTE AO EQUIPAMENTO OU MESMO PARA ESTOQUE. |
| 44905246 | SEMOVENTES E EQUIPAMENTOS DE MONTARIA | Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: ANIMAIS NÃO DESTINADOS A LABORATÓRIO OU CORTE, ANIMAIS PARA JARDIM ZOOLÓGICO, ANIMAIS PARA |

| | | |
|----------|-----------------------------------|---|
| | | PRODUÇÃO, REPRODUÇÃO E GUARDA, ANIMAIS PARA SELA E TRAÇÃO, SELAS E AFINS. |
| 44905247 | EQUIPAMENTOS DE TIC - TELEFONIA | Registra o valor das despesas com os seguintes equipamentos de TIC: CENTRAIS TELEFONICAS, EQUIPAMENTOS PARA VIDEO CONFERENCIA (TERMINAIS, CONVERSORES DE VIDEO, SOLUCOES DE STREAMING, CAMERAS PARA VIDEOCONFERENCIA), EXCETO QUANDO FOR AQUISICAO DE PEÇAS DESTINADAS A REPOSICAO DIRETAMENTE AO EQUIPAMENTO OU MESMO PARA ESTOQUE. |
| 44905248 | VEÍCULOS DIVERSOS | Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: EMPILHADEIRA, TRANSPALETE E AFINS. |
| 44905250 | VEÍCULOS FERROVIÁRIOS | Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: LOCOMOTIVA, PRANCHA, REBOQUE, TENDER, VAGÃO PARA TRANSPORTE DE CARGA OU PASSAGEIROS E AFINS. |
| 44905251 | PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS | Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, avaliar valor unitário de pequeno vulto. |
| 44905252 | VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA | Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como: AUTOMÓVEL, AMBULANCIA, CAMINHAO, ONIBUS, MOTOCICLETA, CONSULTORIO VOLANTE E AFINS. |
| 44905253 | CARROS DE COMBATE | Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: AUTOCHOQUE, BLINDADO, CARRO-BOMBA, CARRO-TANQUE E AFINS. |

| | | |
|----------|--|--|
| 44905254 | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS | Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: HÉLICE, MICROCOMPUTADOR DE BORDO, TURBINA E AFINS. |
| 44905256 | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIO DE PROTEÇÃO AO VOO | Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao vôo, tais como: RADAR, RÁDIO E AFINS. |
| 44905257 | ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS | Registra o valor das despesas com acessórios para automóveis que possam ser DESINCORPORADOS, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: AR CONDICIONADO, CAPOTA E AFINS. |
| 44905258 | EQUIPAMENTOS DE MERGULHO E SALVAMENTO | Registra o valor das despesas com equipamentos destinados as atividades de mergulho e salvamento marítimo. ESCAFANDRO, JET-SKI, TANQUE DE OXIGÊNIO E AFINS. |
| 44905260 | EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS MARÍTIMOS | Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: INSTRUMENTOS DE NAVEGAÇÃO, INSTRUMENTOS DE MEDAÇÃO DO TEMPO, INSTRUMENTOS ÓTICOS, INSTRUMENTOS GEOGRÁFICOS E ASTRONÔMICOS, INSTRUMENTOS E APARELHOS METEOROLÓGICOS E AFINS. |
| 44905283 | EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE PROTEÇÃO E VIGILÂNCIA AMBIENTAL | Registra o valor das despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental. |
| 44905289 | EQUIPAMENTOS, SOBRESSALVENTES DE MÁQUINAS, MOTOR DE NAVIOS DE ESQUADRA | Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés. |



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 17/06/2024, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39763846** e o código CRC **079489A5**.

Referência: Processo nº 23477.007066/2024-13 SEI nº 39763846